



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11481, DE 19 DE dezembro DE 2007

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica outorgada à firma MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.666.114/0001-09, estabelecida na Av. Dom Pedro I, nº 1355 - Bosque da Saúde, nesta cidade, permissão de uso a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, das seguintes áreas verdes:

- Rotatória da Av. Brig. José Vicente de Faria Lima com a Rua Juca Esteves;
- Rotatória entre a Av. Des. Paulo de Oliveira Costa com a Rua São José;
- Rotatória da Av. Des. Paulo de Oliveira Costa com a Av. Bandeirantes;
- Rotatória da Av. Dom Pedro I com a Travessa da Saudade;
- Rua Humaitá, no trecho compreendido entre o Posto Petroval até o final (Stop Som);
- Conjunto de rotatória da Rodovia Oswaldo Cruz, em frente ao Sindicato Rural;
- Rotatória da Av. Prof. Walter Thaumaturgo com a Av. Bandeirantes;
- Rotatória da Av. Charles Schneider com a Rua Irmãos Albernaz;
- Rotatória da Av. Charles Schneider, na altura da entrada da Alstom;
- Rotatória e canteiro central da Av. Dom Pedro I, na altura da Estrada do Barreiro;
- Rotatória da Av. Independência com a Rua Prof. Aquilino Ciryaco Graça;
- Alça de acesso da Av. Independência com a Av. Francisco Alves Monteiro;
- Rotatória no final da Av. Independência com a Rodovia Pres. Dutra;
- Rotatória na Av. Dom Pedro I com o túnel da Rodovia Pres. Dutra;
- Canteiro central da Av. Marechal Deodoro até o Obelisco;
- Av. John F. Kennedy, no trecho a Av. Independência até a Av. Tiradentes, exceto a rotatória da Rua Argentina;
- Rotatória da Av. Dom Pedro I com a Av. Osvaldo Aranha;
- Rotatória da Av. Osvaldo Aranha com a Av. Comendador Costa Guimarães;
- Rotatória na Av. Osvaldo Aranha com a Av. São Pedro;
- Rotatória na Av. Bandeirantes com o Viaduto São Pedro;
- Rotatória na Av. Dom Pedro I com a Rua Imaculada;
- Rotatória na Av. Amador Bueno da Veiga com a Rua Bahia;
- Rotatória e alça de confluência da Av. Bandeirantes com a Av. Santa Luiza de Marillac;
- Conjunto de rotatórias sob a Rodovia Pres. Dutra, na confluência das Avenidas Osvaldo Aranha/ Faria Lima e José Luiz Cembranelli;
- Rodovia Oswaldo Cruz, no trecho compreendido entre a entrada do Bairro do Cataguá até a COMEVAP – todas as rotatórias e alças de acesso;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

- Av. Jorge Salim Mutran, no trecho entre o túnel da ferrovia atrás do Campo do Esporte Clube Taubaté até a confluência com a Av. Charles Schneider;
- Praça do Convento Santa Clara;
- Praça Anchieta;
- Praça Cel. Vitoriano (Madre Cecília);
- Praça Barão do Rio Branco;
- Praça Oito de Maio;
- Praça Dr. Monteiro.
- Rotatória na Estrada Municipal José Luiz Cembranelli, em frente à SABESP;
- Rotatória na Estrada Municipal José Luiz Cembranelli, no acesso à Chácara Silvestre.

Parágrafo único. A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Art. 2º Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

Parágrafo único. Os serviços de que trata o artigo anterior serão fiscalizados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 11.017, de 26/07/2006, 11.173, de 06/02/2007 e 11.449, de 20/11/2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de *dezembro* de 2007, 363ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de *dezembro* de 2007.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA